



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.086 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

(DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE 31/12/2016)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO o encerramento do exercício e o término do mandato do Executivo Municipal

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada movimentação contábil financeira no dia 31/12/2016, até às 17,00 horas

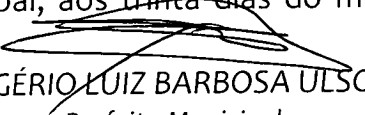
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

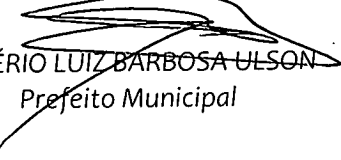
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 30 de dezembro de 2016.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal